



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
ADM.: "Valorizando a vida e Resgatando a cidadania."  
2005/2008



## LEI MUNICIPAL Nº708 DE 04 DE MARÇO DE 2006.

**"Autoriza abertura de Créditos Especial e contem outras Disposições".**

**ART1º** Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Credito Especial, no valor de R\$ 137.900,00 (cento e trinta e sete mil e novecentos reais ), ao orçamento do corrente exercício, para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

02- Prefeitura Municipal

07- Departamento de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural  
Projeto Atividade-20.605.0010.3050- Obras de Construção de Matadouro Municipal.

455-4.4.90.51.01- Obras e Instalações de Domínio Patrimonial...R\$131.900,00

456-4.4.90.52.02- Bens Móveis- Domínio Patrimonial...R\$ 6.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO...R\$137.900,00**(Cento e trinta e sete mil

e novecentos reais)

**ART.2º** O recurso necessário à execução do artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na seguinte Dotação orçamentária;

02- Prefeitura municipal.

99- Reserva de Contingência

9.9.99.99.99- Reserva de Contingência...R\$137.900,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO...R\$137.900,00**(cento e trinta sete mil e novecentos reais).

Rua Araçuai, s/n Bairro Centro – Francisco Badaró- MG  
Telefax: (33) 3738-1123 / 3738-1228  
servidor@prefeiturabadaro.com.br

  
José João de F. Oliveira  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM.: "Valorizando a vida e Resgatando a cidadania."

2005/2008



ART.3º Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Badaró-Mg,04 de Março de 2006.

  
José João de F. Oliveira  
Prefeito Municipal

Rua Araçuaí, s/n Bairro Centro – Francisco Badaró- MG  
Telefax: (33) 3738-1123 / 3738-1228  
servidor@prefeiturabadaro.com.br